

Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

DECRETO N° 019/2.025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025

(Publicada em data de 16/06/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

"Decreta Ponto Facultativo o expediente dos dias 19 e 20 de junho de 2025, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, na forma que indica e dá outras providências".

JUDISON HENRIQUE LOPES ARAUJO, Prefeito Municipal de Umirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, e, com fundamento no artigo 76, inciso IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 19 e 20 de junho de 2025, quinta e sexta feira,

CONSIDERANDO, a data de 19 de JUNHO, quinta-feira, dia de **Corpus Christi, Ponto Facultativo Nacional**, conforme inciso VIII, do artigo 1º, da PORTARIA MGI N° 9.783/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS;

CONSIDERANDO, o fato de termos uma população em que grande parte comunga com os preceitos da religião católica e, neste dia a Igreja Católica celebra a presença real e substancial de CRISTO na Eucaristia;

CONSIDERANDO, o dia 20 de JUNHO de 2.025, sexta-feira, pós Ponto Facultativo Nacional.

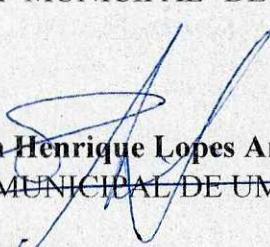
D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 19 de junho de 2025, quinta feira (**Ponto Facultativo Nacional**) e 20 de junho de 2025, sexta feira, pós ponto facultativo nacional, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, respeitando-se o atendimento médico-hospitalar e as atividades escolares.

Art. 2º. O Expediente Normal retornará dia 23 de junho de 2025, segunda feira, a partir das 7:30 horas, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal e seguirá o que vem estabelecido no Decreto Municipal que regulamenta o horário de trabalho.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 16 de JUNHO de 2.025.


Judson Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE